



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 019/2021-PMSJP

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 0601.002/2022/CI/PMSJP

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo, referente ao Procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021-PMSJP, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA”**.

Nesta senda, o referido processo ensejou a assinatura de 2 (dois) novos contratos, sendo eles:

1. **Contrato nº 20220016-PMSJP** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AMAZON MEDICAL CARE EIRELI**, compreendendo a quantia de R\$ 80.182,83 (oitenta mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), pagos na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo;
2. **Contrato nº 20220017-PMSJP** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, compreendendo a quantia de R\$ 194.207,50 (cento e noventa e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), pagos na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo.

Assim, pode-se constatar que o referido Registro de Preços possui o valor total de R\$ 160.324,95 (cento e sessenta mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) para a empresa **AMAZON MEDICAL CARE EIRELI**, R\$ 348.530,00 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta reais) para a empresa **P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**.

Vale salientar, que foram realizados inicialmente 1 (um) contrato com cada empresa, nos valores de R\$ 80.142,12 (oitenta mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos) para a empresa **AMAZON MEDICAL CARE EIRELI** (20210168) e R\$ 154.322,50 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para a empresa **P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

LTDA (20210169).

Neste sentido, ainda há o saldo de 80.182,83 (oitenta mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) para a empresa **AMAZON MEDICAL CARE EIRELI** e R\$ 194.207,50 (cento e noventa e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos) para a empresa **P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

Ressalta-se, ainda, que o referido processo é originário do Pregão Eletrônico já identificado e terá validade até 30 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do contrato, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Diante de tais fatos, declara ainda, salvo melhor juízo, que o processo e o contrato encontram-se:

- (X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.
- () Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Desse modo, entende que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pode dar sequência a realização e execução de tais despesas.

Por fim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João da Ponta/PA, 06 de janeiro de 2022.

MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA



saojoaodaponta.pa.gov.br